Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

PODER EXECUTVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 022/2019

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de julho de 2019**, à partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, etanol e óleo diesel S10) para o período de agosto a dezembro de 2019, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 12 de julho de 2019

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:478EFB74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE N° 04/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

MOTORISTA (ZONA RURAL)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000729	ANDRE KRUGER	9º
MOTORISTA (ZONA URBANA)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000794	CELSO NERES SANTANA	2º
FISCAL DE TRIBUTOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000501	BRUNO SENA RODRIGUES	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000619	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	2º
0000683	MARTA MENDES PINTO	3º
0000247	SARAH CRISTINE FERNADES DOS SANTOS	4º

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente.
Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:719DFA99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 72.28.06/2019

CONTRATO 07.03.04/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANA PAULA NEVES**, CPF nº 037.746.011-78. OBJETO: continuidade ao contrato nº 07.03.04/2017, referente à prestação de serviços de Psicóloga, junto ao CREAS, conforme solicitação da Contratante, com posterior parecer Jurídico. Vigência: Até 31/03/2020. Valor global: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3374E249

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EG COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.061.416/0001-70. Objeto: Fornecimento de peças para veículos, nos termos do Pregão 45/2018, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 39.901,00 (trinta e nove mil novecentos e um reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DFB55A7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.217.735/0001-58**. Objeto: Fornecimento de peças para veículos, nos termos do Pregão 45/2018, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 25.597,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7285ED86

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EG COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.061.416/0001-70. Objeto: Fornecimento de peças para veículos, nos termos do Pregão 45/2018, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 27.199,00 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:996719CF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.217.735/0001-58**. Objeto: Fornecimento de peças para veículos, nos termos do Pregão 45/2018, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 31.382,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9AC49418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA.

ITENS: 02,03,06,07,08,12,13,15,16,17,19,20.
VENCEDOR: STOCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.857/0001-30
VALOR TOTAL GERAL: R$ 60.145,40

Maiores informações : 62 3336 72 11

Alexânia, 12 de julho de 2019.

SIMONETTE HAMADA PESSÔA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:5B12D54F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 17.28.06/2019

CONTRATO 03.03.07/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Locação de Sistemas de Informática (software de gestão para a Secretaria de Saúde) composto de Gerenciamento ambulatorial; Vigilância Sanitária; Sistema de controle de estoque; Sistema de Prontuário Médico e Odontológico e a prestação de serviços de suporte técnico, conforme termos do contrato 03.03.07/2017, referente à Tomada de Preços 001/2017. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:90127067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 71.28.06/2019

CONTRATO 01.05.04/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LENITO ELIAS DOS SANTOS TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.891.670/0001-85. OBJETO: continuidade à locação de um veículo tipo Van, sendo Marca/Modelo I/M. BENZ 515CDISPRINTERM, Tipo Micro-ônibus, a Diesel, Ano/Modelo 2014/2015, Placa PQS-7550, Cor Prata, com capacidade para 20 passageiros, Chassi n° 8AC906657FE105913, com ar condicionado, registrador instantâneo de velocidade, com motorista, para transporte de pacientes do SUS aos municípios de Goiânia – GO (HDT, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, FBO, CIAMS, NEUROCENTRO) e Trindade, para atendimento de TFD (tratamento fora de domicílio) e outras necessidades exclusivas da Secretaria de Saúde, conforme termos do contrato 01.05.04/2017. Vigência: Até 30/03/2020. Valor global: R$ 115.875,00 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo o valor do quilômetro rodado R$ 2,06 (dois reais e seis centavos). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:12AC683F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 73.28.06/2019

CONTRATO 02.05.04/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANSPORTADORA ANTONIO FERNANDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 03.467.818/0001-07. OBJETO: continuidade à locação de um veículo tipo Van, sendo PAS/MICROONIB, I/M.BENZ 515CDISPRINTERM, DIESEL, Placa ONE 2684, ano/modelo, 2012/2013, com capacidade para 18 passageiros, Chassi 8AC906655DE071715, Cor Vermelha, com ar condicionado, registrador instantâneo de velocidade, com motorista, para transporte de pacientes do SUS que necessitam de TFD – Tratamento Fora de Domicílio – na cidade de Anápolis (Hemodiálise, APAE, Hospital do Câncer, Santa Casa) e eventuais serviços exclusivos da Secretaria de Saúde, conforme termos do contrato 02.05.04/2017. Vigência: Até 31/03/2020. Valor global: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo o valor do quilômetro rodado R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EB489688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 75.28.06/2019

CONTRATO 01.14.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ADRYELLE JEYCE ALVES DE OLIVERA PEREIRA**, CPF nº 047.034.771-65. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à UBS I, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.14.05/2018. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BE986863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 76.28.06/2019

CONTRATO 02.04.06/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARIA IRACI DE MACEDO SILVA COSTA**, CPF nº 045.324.474-29. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto à UBS III, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 02.04.06/2018. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E01BA2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 77.28.06/2019

CONTRATO 01.04.06/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NARA RUBIA OLIVEIRA FIUZA**, CPF nº 046.974.171-60. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Farmacêutica, junto ao Posto de Saúde JK, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.04.06/2018. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:30EEB402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 78.28.06/2019

CONTRATO 01.11.06/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **RAYANE DE SOUSA BUENO**, CPF nº 044.065.541-22. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Enfermeira, junto ao CAPS, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.11.06/2018. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6F013B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.06/2019

Credenciamento 01/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **POLYANNA SILVA LIMA**, CPF nº 046.906.681-40. Objeto: prestação de serviços de Enfermeira, junto à UBS 7, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Valor global: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Data do termo: 03/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0433562D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.03.06/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **KÉSIA OLIVEIRA GOMES**, CPF nº 064.524.271-30. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapeuta, junto ao SAD, com carga horária de 20 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Valor global: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Data do termo: 03/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2C705F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.03.06/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LUCILENE FELIX NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 796.859.601-78. Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao Posto de Saúde JK, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Valor global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data do termo: 03/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2138B674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.03.06/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **RABELO PERES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.006.356/0001-60. Objeto: prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (mil reais). Valor global máximo estimado: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Data do termo: 03/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:86839DFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.03.06/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANA LUIZA RIBEIRO CAIXETA**, CPF nº 055.553.311-50. Objeto: prestação de serviços de Enfermeira, junto ao PSF 5, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Valor global: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Data do termo: 03/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5C20B048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05.06/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA BEM ESTAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.889.317/0001-02. Objeto: prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05/06/2019 a 31/12/2019. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (mil reais). Valor global máximo estimado: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Data do termo: 05/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:79AF4157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento especial ao CAPS, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
ITEM:01
VENCEDORA: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.692.763/0007-07
VALOR TOTAL GERAL: R$ 55.500,00

Maiores informações : 62 3336 72 11

Alexânia, 12 de julho de 2019.

SIMONETTE HAMADA PESSÔA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:BE75F18B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.05.06/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CAIO ROCCHETTO ROCHA**, CPF 047.333.641-30. Objeto: prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05/06/2019 a 31/12/2019. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (mil reais). Valor global máximo estimado: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Data do termo: 05/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2F7D2AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.05.06/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **KAUANA CAETANO SARUBBY DO NASCIMENTO**, CPF nº 037.0442.0011-23. Objeto: prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05/06/2019 a 31/12/2019. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (mil reais). Valor global máximo estimado: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Data do termo: 05/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0FCE806A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.01.07/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TALLES VINICIUS MATIAS**, inscrito no CPF nº 020.492.561-40. Objeto: prestação de serviços de Nutricionista, junto ao NASF, com carga horária de 20 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019. Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data do termo: 01/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:656E530C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.01.07/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ARIANA ABRANTES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 657.690.071-68. Objeto: prestação de serviços de Nutricionista, junto ao SAD, com carga horária de 20 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019. Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data do termo: 01/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3C48B875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EG COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.061.416/0001-70. Objeto: Fornecimento de peças para veículos, nos termos do Pregão 45/2018, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 109.113,00 (cento e nove mil cento e treze reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8E54C881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.217.735/0001-58**. Objeto: Fornecimento de peças para veículos, nos termos do Pregão 45/2018, para a Secretaria Municipal de Saúde: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 107.172,00 (cento e sete mil cento e setenta e dois reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3587C111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 74.28.06/2019

CONTRATO 01.03.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO CEZINHA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 07.623.855/0001-18. OBJETO: continuidade à prestação de serviços voltados ao treinamento dos fundamentos do futebol para o público infantil a juvenil, nos termos do contrato 01.03.07/2017. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ R$ 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais), sendo a importância de R$ 82,00 (oitenta e dois reais) por aluno matriculado. Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:54CE2BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.08.07/2019

CONTRATO 01.19.06/2015 – Concorrência Pública 001/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, CPJ nº 01.419.308/0001-39. Objeto: aumento de serviços referentes à realização de calçadas para a pavimentação asfáltica no Jardim Esperança nas Quadras 157 a 159 e 166 a 168 da Avenida JK, conforme orçamento realizado pela Contratada, Parecer Técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e posterior Parecer Jurídico favorável. Valor global: R$ 143.768,70 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Data do termo: 08/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C9AFEB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.10.07/2019

CONTRATO 03.10.04/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **KAIO FREITAS RESENDE - ME**, inscrito no CNPJ nº 18.228.691/0001-40. Objeto: continuidade à locação de um caminhão coletor com compactador de lixo, sendo locação de veículo compactador de resíduos sólidos, sendo um CAR/Caminhão/M. Operac, Marca M. Benz/1714 K, a diesel, Placa JFO-2927, ano/modelo 1995/1995, Chassi nº 9BM682183SB064130, Cor Branca, e prestação de serviços na condução do mesmo, conforme termos do contrato 03.10.04/2017. Vigência: Até 10/04/2020. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F1206395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.07.06/2019

CONTRATO 01.13.06/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ULTRAPAV LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 17.129.319/0001-14. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 01.13.06/2018, relativo ao Pregão 37/2018, tendo como objeto o fornecimento de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – DNIT 031/2016-ES/DNER-ES 313/97), faixa C, nos termos do contrato primitivo. Vigência: Até 07/06/2020. Data do termo: 07/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2B67696F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.17.06/2019

Processo 861/2019 – Pregão 29/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. Objeto: locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2012, ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME. Vigência: 17/06/2019 a 31/12/2019. Valor global: R$ 17.949,00 (dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais). Data do termo: 17/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:81477BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.10.06/2019

PROCESSO 3086/2019 - COMODATO
COMODANTE: **MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, Estado de Goiás,** inscrito no CNPJ nº 01.298.330/0001-78,. COMODATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00. Objeto: disposição do veículo: Espécie/Tipo: CAR/Caminhão/Basculante; ano/modelo: 2013/2014, Placa ONQ-6941; Marca/Modelo: VW/26280 CRM 6X4, Renavan 00992093201, cedendo-o, para o fim exclusivo de transporte de fresa doada pela empresa Triunfo Concebra ao Município de Alexânia, conforme Memorando 54-A/2019 – SMSP. Vigência: 10/06/2019 a 11/06/2019. Data do termo: 10/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:13707AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.28.06/2019

PROCESSO 3910/2019 – COMODATO

COMODANTE: **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.522.253/0001-98. COMODATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00. Objeto: disposição do veículo: Espécie/Tipo: CAR/Caminhão/Tanque ano/modelo: 1991/1991, Placa GLX-2914; Marca/Modelo: M.B./M. Benz L 1618, Chassi 9BM386014MB903392, cedendo-o, pelo presente instrumento, para o fim exclusivo de suporte nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tais como, transporte e distribuição de água para irrigação, lavagem de ruas e praças, dentre outras, conforme Memorando 56/2019 – SMSP. Vigência: 28 de junho de 2019 a 26 de julho de 2019. Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E3280EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.07/2019

Processo 2043/2019 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA,** brasileiro, CPF nº 008.401.241-20. Objeto: locação de um imóvel urbano edificado, situado na Praça Santo Antônio, Quadra 32, Lote 37, Povoado de Olhos d'Água, destinado ao funcionamento da Subprefeitura. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data do termo: 01/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:187EB9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EG COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.061.416/0001-70. Objeto: Fornecimento de peças, nos termos do Pregão 45/2018, para as diversas secretarias integrantes do Município. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 449.740,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EBE5F7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.10.07/2019

Pregão 45/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.217.735/0001-58**. Objeto: Fornecimento de peças para veículos, nos termos do Pregão 45/2018, para as diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 10/07/2019. Valor global: R$ 371.056,20 (trezentos e setenta e um mil cinquenta e seis reais e vinte centavos). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:74636B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.12.07/2019

PROCESSO 4067/2019 – COMODATO

COMODANTE: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. COMODATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00. Objeto: disposição dos veículos: (1) ONIBUS, Marca/Modelo: VW/IRIZAR INTERCENTURY; Ano/Modelo: 2005/2005, Placa CPG-2819, Capacidade de 47 passageiros; (2) ONIBUS, Marca/Modelo: VW COMIL CAMPIONE R; Ano/Modelo: 2007/2008; Placa: APM-4328; Capacidade 41 passageiros, cedendo-os para o fim exclusivo de transporte de alunos das escolinhas municipais, em passeios educativos, nas cidades de Goiânia, Luziânia, Santo Antônio e Cristaliana, conforme Solicitação através do Memorando 218/2019 - SME. Estimativas: cada veículo fará em média um percurso de 2.000 (dois mil) quilômetros durante o período de vigência do presente contrato, utilizando a média de 2.000 (dois mil) litros de combustível (diesel). Vigência: 15 dias contados a partir de 13 de julho de 2019. Data do termo: 12/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2EEEF5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.29.05/2019

CONTRATO 01.07.07/2017

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 03.900.328/0001-52. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 01.07.07/2017, firmados no dia 07 de Julho de 2017, referente à locação de um rolo compactador liso, duplo, diesel, potência mínima de 27 CV. Efeito da rescisão: A partir de 05 de dezembro de 2018, conforme Memorando 113-A/2018. Data do termo: 29/05/2019**.**

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:166D8D35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA PENSÃO 008-2019

Portaria nº008/2019. Aparecida do Rio Doce, 12 de julho de 2019.

"Concede o benefício de Pensão por Morte para a Sra. Leontina Santos Freitas Oliveira, dependente do Ex-servidor falecido Sr. Divino Caciano de Oliveira , na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea "b", do inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal e art. 46, da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais à **Sra. LEONTINA SANTOS FREITAS OLIVEIRA (viúva),** dependente do Ex-servidor falecido **Sr. DIVINO CACIANO DE OLIVEIRA**, Executor Administrativo, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Proventos.....R$ 3.000,90
Quinquênio.....R$ 450,13
TOTAL DOS PROVENTOS:.....R$ 3.451,03

Art. 2º – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7 º, da Emenda Constitucional n º 41/07.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **IPARD**, conforme Lei nº 513/16, de 05 de setembro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2019.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:F07F800B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO Nº 527/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para prestação de serviços."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:

O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."*

O valor da prestação dos serviços será de R$.14.000,00 (quatorze mil reais) enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANSCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:285F1EF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

"QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, E A EMPRESA EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA".

I – PREÂMBULO
1.1 – O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás; doravante denominado CONTRATANTE.

1.2– A Empresa EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.470.869 /0001-89,, estabelecida à Av. Engenheiro Eurico Viana, Número 25, QD.04 LT.01E Sala 1201 E 1202 Edif. Concept Office, Vila Maria José, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu representante legal GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 001.259.041-00 portador do RG nº 381467-8 DGPC-GO, residente e domiciliado na Av. Rio Tigres Q. 10 L.5 cidade de Hidrolândia , Goiás, doravante denominado CONTRATADO.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre Termo de Dispensa de Licitação n.º 009/2019, na forma do art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Ambiental, relacionado a construir, montar um relatório que mostra as ações ambientais realizadas neste Município (Questionário Ecológico) e acompanhar todo o processo junto a SEMAD, para proporcionar a continuidade do recebimento dos valores do ICMS Ecológico.

V– CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

5.1 – A contratada cobrará a importância de R$.14.000,00 (quatorze mil reais).

VI– CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. – O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.
6.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos.

VII – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – Os serviços constantes do objeto deste contrato terão início no dia 10 de julho do ano de 2019, devendo ser concluído e com vigência até 31 de dezembro do ano de 2019.
.2 - O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

8.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

10.09.18.542.1009.2.035.3.3.90-100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO-AMBIENTE E SANEAMENTO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS
9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 – Prestar os serviços na forma proposta e aqui contratada.
9.3 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
10.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;
10.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
10.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
10.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita;

10.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
10.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

XI – CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
11.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.
11.1.3 - O valor do presente contrato poderá ser corrigido, após um ano de vigência, na hipótese de ter o seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo.

XII – CLAUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA

13.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

14.1 – A assinatura do presente contrato obriga a CONTRATADA a ceder ao CONTRATANTE todos os dados e informações inerentes aos serviços, podendo este deles se utilizar livremente, de conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Federal nº 8.666/93.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XVI – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
16.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, 10 de julho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração
Contratante

EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ sob nº. 12.470.869 /0001 - 89
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:10BC2936

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PREFEITURA

EMPRESA CONTRATADA:

MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 29.581.767/0001-33

OBJETO:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de execução de Pavimentação Asfaltica na cidade de Aparecida do Rio Doce

Aparecida do Rio Doce – GO.2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 019/2018.

MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

O TERCEIRO TERMO ADITIVO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MV CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

CONTRATADA: MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.581.767/0001-33, estabelecida à Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, neste ato representado por MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4686719 SSP/GO e inscrito no CPF Nº 730.785.491-00, residente e domiciliado na Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, doravante denominada CONTRATADA, com base nas normas da Lei nº 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica, decorre:

Do fato do Contrato ser um Contrato de para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial em tratamento superficial duplo com capa selante, pavimentação com 4.964,70 m², meio-fio com sarjeta 1.628,95 m² e calçadas 3.257,90 m² do município de Aparecida do Rio Doce-GO, que só se exaure com o cumprimento integral do objeto. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão das obras;
Que o objeto do Contrato é a execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial em tratamento superficial duplo com capa selante, pavimentação com 4.964,70 m², meio-fio com sarjeta 1.628,95 m² e calçadas 3.257,90 m² do município de Aparecida do Rio Doce-GO;

Que o Município ainda possui recursos disponíveis para a execução da obra, proveniente do Convênio nº 1022172-50 / 2014, com Ministério das Cidades;

Da necessidade de se prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 06 (seis) meses para viabilizar o cumprimento do objeto;

Do constrangimento à realização de licitações permanente;

Do entendimento do ilustre Professor DIÓGENES GASPARINI, que em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 10ª Edição, ao comentar o tema Extinção do Contrato pelo cumprimento do prazo, nos ensina:

"Prescreve o § 3º do art. 57 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública que é vedado o contrato por prazo indeterminado. A contrario sensu, então, todo contrato deve ter um prazo. Por outro lado, pode ser do interesse da Administração Pública a obtenção de certo serviço durante determinado prazo. Cumprido este, extingue-se o contrato independentemente de qualquer formalidade individual ou conjunta das partes, ainda que esse fato não esteja elencado entre as ocorrências que podem servir de motivo para extinção.....

Assim não será se o objeto do contrato for à execução de uma obra ou fornecimento de bens à Administração Pública contratante. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão da obra ou sem a entrega de todos os bens. Essa é a inteligência, pois não se contratou uma obra inacabada, nem se promoveu a compra de uns poucos bens, ainda mais quando nada será pago pela conclusão da obra ou pelo fornecimento dos bens faltantes. ... Se não há culpa ou dolo do contratado, poderá ser necessária a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os bens, nesse caso, continuarão, em face da prorrogação, sendo utilizados na execução do contrato, não se pondo, por ora, qualquer preocupação quanto ao seu destino." (fls. 643/644).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2018 para a execução pavimentação asfáltica em tratamento superficial em tratamento superficial duplo com capa selante, pavimentação com 4.964,70 m², meio-fio com sarjeta 1.628,95 m² e calçadas 3.257,90 m² do município de Aparecida do Rio Doce-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global de Prestação de serviços de Pavimentação Asfaltica nº 019/2018, é prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 04 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica nº 019/2018, firmado em 03 de dezembro de 2018.

E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 27 de maio de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração
Contratante

MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ/MF sob n° 29.581.767/0001-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

01/_____;
Nome:
CPF:

02/_____.
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:CDAE8FD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 019/2018.

MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MV CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

l – PREAMBULO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

CONTRATADA: MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.581.767/0001-33, estabelecida à Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, neste ato representado por MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4686719 SSP/GO e inscrito no CPF Nº 730.785.491-00, residente e domiciliado na Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, doravante denominada CONTRATADA, com base nas normas da Lei nº 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obras de Engenharia decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2018;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de mais 22 Famílias a serem contempladas com o novo projeto de pavimentação.
d) da vantagem do Município em realizar o aditivo, pois assim será utilizado a data base dos preços do contrato inicial que está sendo executado, com uma nova licitação, será necessário atualizar os preços unitários e incluir serviços obrigatórios para início de obra, esta conclusão foi dada a partir de planilhas orçamentárias com as duas situações, e foi constatado uma economia para o Município no valor de R$ 25.698,73 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) como descritos no Relatório Técnico.
e) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 2.081,39m² em Terraplanagem e 1.820,46m² em Área Pavimentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 2.081,39m² em Terraplanagem e 1.820,46m² em Área Pavimentada, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, que perfazia o valor global estimado de R$ 361.734,30 (trezentos sessenta e um mil e

setecentos e trinta quatro reais e trinta centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo de R$ 83.208,92 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), a ser de R$ 444.943,22 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

10.08.15.451.0501.1.020.4.4.90.51--0123	Pavimentação e Recapeamento Asfalticia - Obras e Instalações.
10.08.15.451.0501.1.020.4.4.90.51--0318	Pavimentação e Recapeamento Asfalticia - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 019/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de julho do ano de 2019.

ANA CRSTINA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Gestora - Contratante

MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ/MF sob n° 29.581.767/0001-33

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:511E721E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO Nº 510, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo município".

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para instalação de diversos órgãos do município.

CONSIDERANDO que o imóvel disponibilizado deverá atender as condições mínimasnecessárias para o bom andamento da coisa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis:

Presidente: DANIELLY ANDRADE SILVA, CPF 036.217.511-06.
Membros:VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA,CPF839.205.101-78;
HELBIA LAIZ MARQUES TOLEDO, CPF 043.830.201-00.

Art. 2º - A Comissão designada pelo presente Decreto deveráemitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;

II – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valorespraticados no município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 06 de maio de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ORÇAMENTO

Nome do Proprietário: Omar Naves da Cunha.

CPF/MF: 301.770.306-15 RG: 1326418 SSP-MG.

Endereço: Rua Das Rosas, nº 328, Prolongamento Jardim América, na Cidade de Rio Verde - GO

Item	Qtd.	Descriminação do Produto	V. Unit.	V. Total
01	01	Locação de um Barracão, localizado à Rua Odimar Carneiro, quadra 25, lote 02, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go.	998,00	7.984,00
TOTAL				7.984,00

Aparecida do Rio Doce-Go., 30 / abril / 2019.

Omar Naves da Cunha
Assinatura: Proprietário do Imóvel

AUTO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE IMOVEL PARA LOCAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, reuniu-se a comissão composta por Presidente: DANIELLY ANDRADE SILVA, CPF/MF: 036.217.511-06; VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA, CPF/MF: 839.205.101-78; HELBIA LAIZ MARQUES TOLEDO, CPF/MF: 043.830.201-00, designadas pelo Decreto nº 510, de 06 de maio de 2019, com o fim especifico de examinar e avaliar imóveis, a ser locado pelo município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, verificando-se a disponibilidade de um prédio situado a Rua Odimar Carneiro, quadra 25 lote 02, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, do qual afirma a Secretaria Municipal de Saúde atender as necessidade para o fim que se destina. Apresenta rede hidráulica, de esgoto e elétrica em bom estado de conservação, no tocante aos locais possíveis de serem observado sem a necessidade de locomoção de obstáculos visuais. No tocante a documentação, contas de água e luz, esta Comissão não procedeu qualquer averiguação, entendendo ser atribuição do jurídico do município.
Por derradeiro, analisando o preço sugerido pelos proprietários e os preços praticados na locação de imóveis no município, opina-se que, entre R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que as despesas de água e luz serão suportadas pelo erário público, está em conformidade com os preços praticados nos aluguéis de imóveis no município. E, como nada mais houvesse a ser examinado e avaliado, deu-se por findo a presente avaliação, do que para constar, lavrou-se o presente termo, para que surta os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce-Go, aos 08 de maio de 2019.

DANIELLY ANDRADE SILVA
CPF/MF: 036.217.511-06
Presidente da Comissão

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 839.205.101-78
Membro

HELBIA LAIZ MARQUES TOLEDO
CPF/MF: 043.830.201-00
Membro

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:3A755AA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA-GAB Nº024de 12 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender os interesses públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Leandro Teodoro Resende, ocupante do cargo deSecretario Municipal de Promoção e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem no dia11 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia- GO, a Serviço da Secretaria de Assistência Social, indo ao *Tribunal de Contas dos Municípios* (TCM). Protocolar Processo Seletivo Público 001/2019 do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, àquantia de R$ 90,00 (Noventa Reais) conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 12 de Julho de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:C87317E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): L.C. VERISSIMO PRADO CNPJ:02.045.618/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NOS ESF.
Valor Total: **1.717,50** Vigência: 12/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:42EDBA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): G.I.S.LOPO
CNPJ:18.897.781/0001-24
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA SEC DE ADMINISTRAÇAO.
Valor Total: **119,60**Vigência: 12/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:F964CE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:14.805.780/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REDE EXTERNA DE NOSSA CIDADE.
Valor Total: **3.079,74**Vigência: 12/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:346E643F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 011/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Serviços de Locação de Cilindros.
DATA DA ABERTURA: 30/07/2019 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:B87C438E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019
O Município de Bom Jardim de Goiás, torna público que EXCLUIU o item 9.8 do Edital. Retificação disponível no site: www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 12 julho de 2019.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C923B353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES URBANOS NÃO EDIFICADOS (BALDIOS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES URBANOS NÃO EDIFICADOS (BALDIOS)

Considerando o Código de Posturas, Lei Municipal nº 275/2004;

Considerando o Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 442/2015;

Considerando que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido;

A Prefeitura Municipal de Caldazinha **NOTIFICA**, a todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Caldazinha, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

Ficam também notificados, os proprietários Terezinha Gomes R. Marques; Valdivino Ramos da Silva; Diego de Rezende Araújo; Suely Escobar Nunes; Gilberto Martins de Araújo; Fábio Rodrigues dos Santos; João do Carmo Carvalho Rosa; Milton dos Reis Santos e Ibratina, que já estão em processo de fiscalização.

O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria de Obras, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento de multa, cobrança da respectiva taxa de limpeza e inscrição em dívida ativa.

Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Caldazinha, fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado. Esse edital é válido para o ano de 2019 a contar da data de sua publicação.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juliano Bezerra
Código Identificador:BEF024FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela empresa **SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.085.201/0001-09, noticiando o interesse em promover a realização dos shows da (36ª VAQUEJADA) Tradicional Festa de Divinópolis de Goiás a se realizar entre os dias 25 a 28 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 62, I, alínea *g* e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

CONSIDERANDO que o evento em referência é de grande tradição em âmbito do nosso Município;

CONSIDERANDO, que se trata de evento que possibilitará o incremento de receita no Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de propiciar lazer, entretenimento e divertimento a população, como forma de inclusão social;

CONSIDERANDO, que o evento alavancará o turismo em nosso Município;

CONSIDERANDO, que o § 2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município prevê a possibilidade de terceiros utilizarem bens municipais, cujo dispositivo assim disciplina: "Art.67. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando o interesse público exigir ou recomendar. §2º- A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 2010)"; e

CONSIDERANDO, por fim, que a autorização de uso é ato administrativo unilateral e discricionário do Poder Público, que pela sua natureza jurídica, não é conferida com vistas à utilidade pública, mas no interesse privado do utente, razão pela qual dispensa licitação e autorização legislativa, conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra, Direito Administrativo, 20ª Edição, Editora Atlas S.A.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.085.201/0001-09, com sede administrativa na Rua 10 S/N, Quadra 30, Lote 39, Sala 02, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO CEP: 74.560-390, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JOSE AVELINO ROCHA NETTO**, portador do RG nº 4245345 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.145.721-72, uma **Permissão de Uso**, à título precário e oneroso, do espaço localizado na ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.000 m², situado no PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, de patrimônio do Município, para fins de realização de eventos artísticos, bem como a utilização, quando ali instalados, de eventuais equipamentos e estrutura com finalidade de apresentações de shows.

Parágrafo Único – O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

Art. 2º - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:
a natureza onerosa da permissão;
a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar;

a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie;
todas as demais obrigações do Permitente e Permissionário;

Parágrafo único - Deverá ser exigido no Termo de Permissão de Uso, para ser apresentado pela empresa SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, antes da imissão na posse do imóvel público, os seguintes documentos:
I – Referente a providências administrativas:
a) Alvará;
b) ISSQN;
c) Licença Corpo de Bombeiro;
d) Licença Meio Ambiente;
e) Licença Polícia Militar; e
f) Notificação do Conselho Tutelar.
II – Referente a habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa:
a) Contrato social e/ou inscrição de empresário individual;
b) CND's Federal Conjunta, Estadual e Municipal;
c) CND FGTS; e
d) CNDT Trabalhista.

Art. 3º - Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, o Permissionário pagará a título de utilização do imóvel, a partir do dia 25 de julho, o valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), que deverá ser recolhido por via boleto ou guia de recolhimento de taxas - DUAM, que irá cair automaticamente na conta do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Banco do Brasil na Agência: **4130-0**, Conta Corrente: **5371- 6**, com o **CNPJ de n° 01.067.206/001-00**, em nome do Município de Divinópolis de Goiás, a ser recolhida no setor de tributo do município e quitada até o dia 25 de julho do corrente ano.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo Permissionário no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

Parágrafo Segundo – Quando da realização dos eventos, o permissionário fica autorizado a cobrar ingressos para entrada dos shows, devendo ser observado que o valor do ingresso individual de cada evento não poderá ultrapassar o importe de R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, para atividades em prol da comunidade da Divinópolis de Goiás e Distrito Vazante, tendo em vista a necessidade de entretenimento para a população, bem como incentivo à cultura e economia local, tendo em vista que os custos que envolvem a realização de eventos dessa natureza são elevados quando considerados os recursos deste Município, que nem sempre possui condições financeiras para realizar e custear os gastos com os eventos aclamados pela comunidade exclusivamente com recursos do caixa da Prefeitura Municipal, considerando os valores elevados com bandas artísticas para eventos tradicionais no município.

Art. 5º - Determinar com fundamento legal no art. 67 da Lei Orgânica do Município, assim como neste Ato, a confecção do Termo de Autorização de Uso, o qual uma vez elaborado pela Administração Municipal deverá ser recolhido às assinaturas das partes para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 6º – Após colheita das assinaturas, deverá o extrato do contrato ser devidamente publicado, conforme exige o art. 60 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 198/2019

Aos 10 dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019) o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.067.206/0001-00, com sede sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, nesse ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, portador do RG nº 5278365 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 028.273.851-71, podendo ser encontrado nessa urbe na sede da Prefeitura Municipal, aqui denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.085.201/0001-09, com sede administrativa na Rua 10 S/N, Quadra 30, Lote 39, Sala 02, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO CEP: 74.560-390, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JOSE AVELINO ROCHA NETTO**, portador do RG nº 4245345 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.145.721-72, podendo ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, acordam em firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A presente autorização de uso é ato administrativo unilateral e discricionário do Poder Público, que pela sua natureza jurídica, não é conferida com vistas à utilidade pública, mas no interesse privado do utente, razão pela qual dispensa licitação e autorização legislativa, conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra, Direito Administrativo, 20ª Edição, Editora Atlas S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2. Por força deste Termo que será feito em caráter de onerosidade e a título precário, o **MUNICÍPIO** concede ao **PERMISSIONÁRIO** o uso e gozo de imóvel de seu patrimônio, abaixo elencado:
ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.000 m² situada no - PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, de patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESTINAÇÃO

3. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel acima relacionado única e exclusivamente para realização dos shows da (36ª VAQUEJADA) Tradicional Festa de Divinópolis de Goiás a se realizar entre os dias 25/07 a 28/07 do corrente ano, com os seguintes shows artísticos:

ISRAEL & RODOLFO, a se realizar no dia 27/07/2019, proibida sua utilização para qualquer outra finalidade, inclusive a sua locação ou transferência a terceiros.
SÓ PRA XAMEGAR, a se realizar no dia 27/07/2019, proibida sua utilização para qualquer outra finalidade, inclusive a sua locação ou transferência a terceiros.
HUGO E GUILHERME, a se realizar no dia 28/07/2019, proibida sua utilização para qualquer outra finalidade, inclusive a sua locação ou transferência a terceiros.
FORRO BOYS, a se realizar no dia 28/07/2019, proibida sua utilização para qualquer outra finalidade, inclusive a sua locação ou transferência a terceiros.

Sub-Cláusula Primeira. O **PERMISSIONÁRIO**, com o fim de se alcançar o objetivo quanto à realização dos shows da (36ª VAQUEJADA), poderá terceirizar a área descrita na Cláusula Segunda para instalação de barracas de bebidas e típicas, parques de diversão, boates, fliperamas, estacionamento e etc.

Sub-Cláusula Segunda. O **PERMISSIONÁRIO** é o único responsável pela realização e segurança do evento, não podendo este ser em hipótese alguma transferido a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4. Este instrumento terá validade pelo período compreendido entre a data de assinatura deste Termo a 30/07/2019 (terça-feira), vedada sua prorrogação, salvo se houver a remarcação do show por motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DE LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA O EVENTO

5. Para montagem da estrutura inerente a Festa da Vaquejada de Divinópolis de Goiás, poderá o **PERMISSIONÁRIO** fazer a imissão na posse do imóvel somente a partir do dia 15/07/2019, desde que apresentados ao **MUNICÍPIO** todas as taxas, emolumentos, projetos, licenças pertinentes ao espetáculo, bem como o prévio pagamento das primeiras parcelas dos shows agendados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS, EMOLUMENTOS E LICENÇAS.

6. Para concretização do Termo de Autorização de Uso, e antes da imissão na posse do imóvel, deverá o **PERMISSIONÁRIO** providenciar o recolhimento das seguintes obrigações pecuniárias e administrativas:
Alvará;
ISSQN;
Licença Corpo de Bombeiro;
Licença Meio Ambiente;
Licença Polícia Militar;
Notificação do Conselho Tutelar.

6.1. O **PERMISSIONÁRIO** pagará, a título de utilização do imóvel a partir do dia 25 de julho, sendo o valor total de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, que deverá ser recolhido por via boleto ou guia de recolhimento de taxas, que irá cair automaticamente na conta do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Banco do Brasil na Agência: **4130-0,** Conta Corrente: **5371- 6**, com o **CNPJ de n° 01.067.206/001-00**, em nome do Município de Divinópolis de Goiás, a ser recolhida no setor de tributo do município e quitada até o dia 25 de julho do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do **MUNICÍPIO:**
Trespassar com ônus, a partir do cumprimento da Cláusula Quinta, o uso e gozo do imóvel acima relacionado, ao **PERMISSIONÁRIO**;
Entregar o imóvel limpo e em condições de uso até a data da imissão na posse pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fazer a limpeza interna do espaço cedido, durante os dias de realização do evento;
Promover a devida fiscalização quanto ao uso e destinação do imóvel.

7.2. Do **PERMISSIONÁRIO:**

7.2.1. O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura deste Termo de Autorização e durante a imissão na posse do imóvel, a ter sob sua responsabilidade e uso exclusivo, sob as condições impostas neste instrumento e pelo prazo previsto na Cláusula Quarta:
pagar todas as despesas inerentes ao evento;
arcar com as despesas relativas à estrutura do evento (som, palco, iluminação, banheiros químicos, fechamento, estrutura dos Shows, seguranças e brigadistas);
arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento da estrutura que irá receber os shows;
arcar com as despesas relativas aos cachês dos artistas;
arcar com as despesas de direitos autorais dos artistas;
responsabilizar integralmente pelas despesas relativas à indenização do público em caso de não realização do(s) show(s), seja a que título for;
zelar pela conservação do imóvel, objeto deste instrumento; inclusive, se necessário fazer os respectivos reparos e reformas que se fizerem necessários para consecução do objeto deste instrumento;
não utilizar o imóvel, objeto do presente, para outra finalidade das especificadas na cláusula segunda;

CLÁUSULA OITAVA – DA ACEITAÇÃO

8. O **PERMISSIONÁRIO**, na oportunidade da assinatura do presente Termo de Autorização de Uso, declara conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Código de Postura do Município, em especial quanto aos horários e limites sonoros.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9. O **PERMISSIONÁRIO** é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência do evento, bem como na apresentação dos artistas relacionados na Cláusula Terceira, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **MUNICÍPIO** pelo ressarcimento ou indenização devida (art. 927 do Código Civil).

Sub-Cláusula Primeira. A responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** é integral para com a execução do objeto do Termo de Autorização de Uso, nos termos do Código Civil Brasileiro.
Sub-Cláusula Segunda. O **PERMISSIONÁRIO** será o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente Termo de Autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

10.1. O descumprimento por parte do **PERMISSIONÁRIO** de qualquer uma das Cláusulas constantes do presente instrumento acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos shows contratados.
10.2. O valor estimado do evento para efeito de aplicação de penalidade pecuniária é de **R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO**, em caso de descumprimento, pela outra parte, de suas cláusulas e obrigações. Poderá também ser rescindido, pelo **MUNICÍPIO**, ocorrendo interesse público. Por fim, poderá ser rescindido, de comum acordo, por ato habitual e a qualquer tempo.
11.2. O Termo de Autorização será rescindido automaticamente, com o cancelamento de todo o tipo de mídia utilizada para propagar o evento, se até o dia 25 de julho de 2019, o **PERMISSIONÁRIO** não cumprir com as obrigações descritas na Cláusula Quinta e Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

12.1. Pelo **PERMISSIONÁRIO**, no ato da assinatura deste Termo de Autorização, foram apresentados os seguintes documentos:
Contrato Social da Empresa **PERMISSIONÁRIA**;
Documentos pessoais dos proprietários da Empresa **PERMISSIONÁRIA**;
Procuração e documentos pessoais do procurador da Empresa **PERMISSIONÁRIA**;
Documentos relativos a regularidade fiscal da Empresa **PERMISSIONÁRIA**;
Contrato com os artistas que irão se apresentar no evento.

Sub-Cláusula Única. A apresentação dos documentos descrito nesta Cláusula, não elide a necessidade de apresentação dos documentos relacionados nas Cláusulas Quinta e Sexta deste instrumento.
Fica eleito em comum acordo por força do art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca de São Domingos de Goiás/GO, para dirimir possíveis controvérsias oriundas do Termo de Autorização,

com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e valia na presença das testemunhas ao final também assinadas.

Gabinete do Prefeito da Cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, em 10 de julho de 2019.

Pelo Município:
CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Pelo Permissionário:
Servttec Comercio e Servicos LTDA
CNPJ/MF Nº 21.085.201/0001-09
JOSÉ AVELINO ROCHA NETTO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:98250A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 010-2019 TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 010/2019

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna pública a ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, tipo menor preço, objetivando aquisição de **01 trator agrícola, traçado, com grade aradora controle remoto, careta basculante metálica com rodas, colhedora de forragem semi- hidráulica e semeadeira de calcário de esteira** novo (zero hora). **Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nº contrato de repasse: 873772/2018/mapa/caixa.**

Data 30/07/2019, às Horário 11:00 hrs
Prefeitura situada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, n° 1.327 – Setor Central, neste Município, CEP 76.470-000, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h e 30m pelo telefone (62) 3377-6830

Formoso/GO, 12 de julho de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:3FFDEF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO, torna público que sagrou vencedora da licitação Carta Convite nº 005/2019, destinada a construção de quadra poliesportiva e pista de caminhada a firma Borges & Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda CNPJ nº 10.540.335/0001-56, com proposta no valor de R$ 254.947,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Gouvelândia/GO, 12/07/2019.

MARIA APª P. BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:47B760A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°406/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA-CASA CONFIANÇA DE TECIDOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ/MF: 00.901.801/0001-28**, situada na Rua Livertino Machado Mesquita, n°410, centro- JANDAIA-GO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FREDERICO PEREIRA BUENO,** inscrito no CPF nº 837.906.751-72. **Modalidade:** Carta Convite nº 019/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **Valor do contrato:** R$ 147.783,84 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.06.27.812.2760.2021.3.3.90.30 Ficha 165. **Prazo Do Contrato:** 06 (seis) meses. **Data Da Assinatura:** 28/06/2019.

Indiara – Goiás, 12 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A852675B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 224/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 224/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 279/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **FREDERICO DE ASSIS DAMASCENO ARAÚJO,** brasileiro, inscrita no CPF nº 966.527.301-97 e RG nº 3.975.475 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Getúlio Machado, n° 17, Vila Santa Maria, no valor total de R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005662.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 224/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **FREDERICO DE ASSIS DAMASCENO ARAÚJO**, brasileiro, inscrita no CPF nº 966.527.301-97 e RG nº 3.975.475 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Getúlio Machado, n° 17, Vila Santa Maria, pelo valor de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8A1EB6F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 225/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 225/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 280/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **EVERTON PEDRO JESUS DA SILVA PEIXOTO,** brasileiro, inscrita no CPF nº 007.693.761-50 e RG nº 2.527.801 2° via DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 23-B, Quadra 2, Lote 6, Parque Primavera, no valor total de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005666.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 225/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **EVERTON PEDRO JESUS DA SILVA PEIXOTO**, brasileiro, inscrita no CPF nº 007.693.761-50 e RG nº 2.527.801 2° via DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 23-B, Quadra 2, Lote 6, Parque Primavera, pelo valor de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:727BB24D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CNPJ: 04.215.178/0001-00, torna público que requereu da SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Instalação para Pavimentação Asfáltica em**6.808,41 m²**, situado no município de Lagoa Santa-GO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D01F8A42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2019
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que fará realizar no dia **01 DE AGOSTO DE 2019**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **julho** do ano de **2019**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34D0FA8D

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Lagoa Santa-GO., 10 de julho de 2019.

Venho através deste, encaminhar a relação dos inscritos no processo seletivo para Eleições dos Conselheiros Tutelar 2019, conforme prazo do Edital.

01	AMAURI ALVES DINIZ
02	DEBORA FERREIRA DOMINGOS

03	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA
04	ENY ALVES BORGES
05	KELEN PAYÃO DE OLIVEIRA
06	LARISSA FONTES LOPES
07	LETÍCIA APARECIDA ALVES MEDEIROS
08	LINDA DORNEL MALTA GARCIA
09	MARILENE PEREIRA DE SOUZA CELESTINO
10	MICHAEL CÉSAR SANTANA RAMOS
11	REJANE CRISTINA DA SILVA SOUKEFF
12	RENATA ARAUJO DE MELO
13	VANESSA JESUS DE OLIVEIRA
14	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA MATOS

EDERSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E3C4DEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2019
Contratada: Layla Silva Lopes 03538236194
CNPJ nº 21.067.263/0001-98
Contratante: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
CNPJ nº. 07.197.685/0001-57
Objeto: Aquisição de 2 Toner no valor total de R$ 120,00 para uso de impressora do FUNPRESMO.
Fundamento Legal da Dispensa Licitação: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação: 21/02/2019.

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BBAE36DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2019
Contratada: Bazar papelaria Educativa EIRELI-ME
CNPJ nº 11.474.231/0001-53
Contratante: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
CNPJ nº. 07.197.685/0001-57
Objeto: Aquisição de materiais como: Papel A4, Caneta BIC, Pasta AZ, Pasta Sanfonada, Grampo Frama, Tinta Almofada cor Azul e Pasta Suspensa no valor total de R$ 209,32.
Fundamento Legal da Dispensa Licitação: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação**: 01/06/2019.

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DB4433F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1111/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165;**. CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, PARA O/NO/DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONE PERILLO E TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, UBS VITOR FILHO, UBS THEREZA MENDES DE MENDONÇA, UBS OSVALDO CASSIANO DE FARIA E UBS JOSÉ VITTI). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CFC5B977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 28/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO **DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 28/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0049/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO: VOLKWAGEN SAVEIRO, FIAT STRADA, CHEVROLET MONTANA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2019***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D219E1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 126/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1592/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO N. 679/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR/ARTISTA **LEONARDO E BANDA**, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2019, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5DE52F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
PROCESSO ADM. 1168/2019

O Município de Petrolina de Goiás torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, a **SUSPENSA** do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019**, para futura aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos e materiais hospitalares,** devido a determinação do Secretário de Saúde para a análise e retificação do Termo de Referência. Após transcorrido a análise e retificação, será publicado nova data para a abertura do certame conforme art. 4 da Lei 10.520/02.

Petrolina de Goiás, 12 de julho de 2019.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:86986CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2009, e por força de Ordem Judicial, **CONVOCA o(a)** Sr(ª). **DELBER WANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, para no prazo de **10** ***(dez)*** *dias* após a ciência deste, tomar posse no cargo de **GUARDA NOTURNO**, para o qual foi aprovado(a), junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes documentos (**cópias autenticadas**):

a) **Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade:**
• Certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo.
b) **Título de eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;**
c) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
d) **Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;**
e) **Carteira de Identidade;**
f) **Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;**
g) **Documento de Inscrição no PIS-PASEP;**
h) **2 (duas) fotos 3X4 recentes;**
i) **Certidão de casamento (ou equivalente);**
k) **Atestado de aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município;**
l) Curriculum Vitae (elaboração livre/sem formulário ou modelo);
m) **Declaração de bens (Documento em anexo) ou Declaração de Imposto de Renda do Ultimo Ano;**
n) **Declaração de não-acumulação de cargos públicos (Documento em anexo);**
o) **Carteira de vacinação de filhos menores de 06 (seis) anos;**
p) **certidão de nascimentos de filhos menores de 14 (catorze) anos;**
q) **comprovante de endereço atualizado;**
r) **Certidão de Quitação com a Prefeitura Municipal (Coletoria Municipal)**

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado(a) insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Planejamento de Petrolina de Goiás, aos de 10 dias do mês de julho de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Ciente em ___/____/2019

_____
DELBER WANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, ao tomar posse no cargo de GUARDA NOTURNO neste Município de Petrolina de Goiás, para fins de cumprimento do disposto na Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Público de Petrolina de Goiás, **DECLARO** possuir os seguintes bens com seus respectivos valores:

_____

Petrolina de Goiás, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, ao tomar posse no cargo de GUARDA NOTURNO neste Município, para fins de cumprimento do disposto no artigos 37, Incisos XVI e XVII; 95, § único da Constituição Federal, Inciso I e artigos 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõem a respeito da acumulação de cargos, empregos, funções e proventos no âmbito da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, **DECLARO, ____** acumular cargo, emprego ou função pública, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de

economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
.

Caso exerça função deverá preencher:

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública: _____

Carga Horária:_____
Órgão:_____
Cidade:_____

Petrolina de Goiás, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E3A32CE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ESCLARECIMENTOS PREGÃO 009/2019

PROCESSO N° 3098/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2019

Esclarecimentos Pregão 009/2019
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS , FORMULAS ALIMENTARES.

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS ESTADO DE GOIAS.
Ref.: Pregão N. º 009/2019 – Tipo Registro de Preços - Presencial

A EMPRESA DIMASTER, vem por meio deste, solicitar esclarecimento Referente ao Pregão Presencial n° 09/2019 de medicamentos que será realizado no dia 18/07/2019 ás 08:00 horas. Indicando endereço para correspondência a Rod. BR 480 N° 180 – Barão de Cotegipe RS – CEP 99740-000 e e-mail edital4@dimaster.com.br, e telefone (54) 3523 2600, neste ato representada por Erica da Silva, vem, respeitosa e tempestivamente, de maneira informal apresentar seus QUESTIONAMENTOS e INFORMAÇÕES, conforme abaixo descrito:

1 – **QUESTIONAMENTO:** Na cotação do**preço unitário**, quantas casas após a vírgula serão aceitas? Pois, no edital não consta está observação.
RESPOSTA: Reconhecemos a omissão do edital quanto a este quesito, e solicitamos que após a virgula preferencialmente a proposta venha com 02 (duas) casas decimais, pois na etapa de laces serão aceitas apenas propostas com o abatimento do valor superior ou igual a 0,01(um centavo).
E nos casos em que a proposta vier com mais de 2 (duas) casas decimais após a virgula o pregoeiro irá após a rodada de lances arredondar para menos os valores até que atinjam apenas 2 (duas) casas decimais.

Maiores informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de julho do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:171D5CBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial - nº 027/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório com nova data de abertura, em virtude da licitação do dia 06/06/2019, ter sido declarada deserta, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº 29562/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **15:00h**, do dia **06/08/2019**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 12 de julho de 2019.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EC6AF8EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
DIÁRIA

PORTARIA Nº 299/2019 Santa Fé de Goiás, 12 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D744FD0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
300

PORTARIA Nº 300/2019 Santa Fé de Goiás, 12 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91, ocupante do cargo de Faturista Hospitalar , empreendeu viagem no dia 12 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para Regulação de Pacientes , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 01 (uma) diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8D648CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 301

PORTARIA Nº 301/2019 Santa Fé de Goiás, 12 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.195.081-68, empreendeu viagem no dia 12 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para Regulação de Pacientes , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 01 (uma) diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C0ACD548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 302
PORTARIA Nº 302/2019 Santa Fé de Goiás, 12 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3B5E8C4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL P/ FOTO E VÍDEO

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980/2019
Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE FOTO E VÍDEO** para a Assessoria de Imprensa/Comunicação deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 26/07/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A1F90DD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2019018578, tipo menor preço global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE TRINDADE/GO.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante: WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. Tendo como **INABILITADA** a seguinte licitante: HG ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A Presidente informa a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de julho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7AF0CC6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	043/2019 – Pregão Presencial n° 055/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	- MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	- PRO - SYSTEMS INFORMATICA LTDA - EPP
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE
Valor Global:	R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência:	09/07/2019 a 09/07/2022
Dotação:	(03.0303.04.122.0437.2103 - 339040)
Data da assinatura:	11/07/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 12 de Julho de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:DEDD72EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019**, através do processo nº 2019024681, tipo menor preço global, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DOS KITS DE DIDÁTICOS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL QUE DARÁ MELHOR PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM VISTAS NA MELHORIA DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803663-8, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **26 de julho de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de julho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2628B459

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 394/19

PORTARIA Nº 394/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.008.221, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GRIMAR CORREA DOS SANTOS**, **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2008 à 2013, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:966485C4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/19

PORTARIA Nº 395/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.009.403, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZINETE ANSELMO ARANTES**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – período de 2014 à 2019, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7E5435C9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/19

PORTARIA Nº 396/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.015.152, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA RODRIGUES DE FREITAS GOMES**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 à 2017, a partir de 15.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:627028C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 397/19

PORTARIA Nº 397/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.015.584, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GERALDA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 à 2017, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2920AAC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/19

PORTARIA Nº 398/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.020.093, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEANDRA DA SILVA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 à 2017, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1957A5F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 399/19

PORTARIA Nº 399/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.015.276, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSIANE LUIZA CARVALHO NASCIMENTO**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007 à 2012, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2BDDAE94

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/19

PORTARIA Nº 400/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.014.109, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZIA MORAES PESSOA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 à 2017, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CEADC54

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/19

PORTARIA Nº 401/19 DE, 12 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.016.675, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **MADALENA RODRIGUES DE SOUZA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 1997 à 2002, a partir de 01.08.2019.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:109296E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Ata de Registro de Preço, para: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, frutas e verduras, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá - GO"

Processo Nº: 11/2019

Validade: 12(doze) meses

Às 09:08 horas do dia 28/05/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 025/2018, de 08/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 128/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 11/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20, 3/21, 3/22, 3/23	NOME: DAVID HILARIO DA SILVA CPF:13.333.908/0001-69 ENDEREÇO:RUA J , 40, null - BAIRRO MATO GROSSO FONE:64999027803 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DAVID HILARIO DA SILVA CPF: 122.608.781-72
1/1, 1/2, 1/3, 1/4	NOME: A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA CPF:07.195.366/0001-02 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, 1042, null - CENTRO FONE:8454-1500 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: APARECIDO PIMENTA DA SILVA CPF: 786.888.508-44
4/70, 4/71, 4/72, 4/73, 4/74, 4/75, 4/76, 4/77, 4/79, 4/80, 4/81, 4/82, 4/83, 4/84, 4/85, 4/86, 4/87, 4/88, 4/90, 4/91, 4/92, 4/93, 4/94, 4/95, 4/96, 4/97, 4/98, 4/99, 4/100, 4/1, 4/2, 4/3, 4/5, 4/6, 4/7, 4/8, 4/9, 4/10, 4/11, 4/12, 4/13, 4/14, 4/15, 4/16, 4/17, 4/18, 4/19, 4/20, 4/21, 4/22, 4/23, 4/24, 4/25, 4/26, 4/27, 4/28, 4/29, 4/30, 4/31, 4/32, 4/33, 4/34, 4/35, 4/36, 4/37, 4/38, 4/39, 4/40, 4/41, 4/42, 4/43, 4/44, 4/45, 4/46, 4/47, 4/48, 4/49, 4/50, 4/52, 4/53, 4/54, 4/55, 4/56, 4/57, 4/58, 4/59, 4/60, 4/61, 4/62, 4/63, 4/64, 4/65, 4/66, 4/67, 4/68, 4/69	NOME: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CPF:10.456.438/0001-32 ENDEREÇO:AVN RIO CLARO, 492, null - CENTRO FONE:6436741752 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WISLEY SILVA CORDEIRO CPF: 020.729.431-32
2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18	NOME: CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 CPF:26.502.068/0001-62 ENDEREÇO:AVN SANTO ANTONIO, 1481, null - SAO FRANCISCO FONE:64-99947-0409 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CARLOS ANTONIO FERNANDES CPF: 822.720.931-91

visando a "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, frutas e verduras, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá - GO"

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 11/2019

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 11/2019

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	15.000,0000	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10		10,0000	150.000,0000
1/2	KG	6.000,0000	QUITANDAS VARIADAS KG		35,7500	214.500,0000
1/3	Kg	30.000,0000	PÃO FRANCES DE 50GR KG		14,2000	426.000,0000
1/4	un	15.000,0000	ROSCA		16,0000	240.000,0000
RAZÃO SOCIAL: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.						

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4/1	UN	4.000,0000	Limpador multiuso 500 ml	Veja	3,8000	15.200,0000
4/2	un	5.000,0000	PAPEL HIGIENICO 16X30X1	Fofinho	13,8000	69.000,0000
4/3	UN	1.200,0000	Rodo com borracha de Silicone 60 cm	Mendonca	7,9800	9.576,0000
4/5	un	600,0000	SODA CÁUSTICA DE 1 KG	Sol	15,8500	9.510,0000
4/6	UN	1.000,0000	VASSOURA DE PALHA	Baratao	8,9000	8.900,0000
4/7	un	1.000,0000	ALCOOL LIQUIDO 92% 1 LT	Sol	6,8500	6.850,0000
4/8	un	2.000,0000	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90	Algo Bom	7,9000	15.800,0000
4/9	un	1.500,0000	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	Santa Maria	1,9800	2.970,0000
4/10	un	2.500,0000	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML	Tralala	10,8500	27.125,0000
4/11	UN	9.000,0000	SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO	Protex	0,9800	8.820,0000
4/12	UN	1.200,0000	SABONETE INFANTIL 90G	Pom Pom	1,9400	2.328,0000
4/13	un	900,0000	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1	Sempre Livre	5,9400	5.346,0000
4/14	UN	600,0000	PRESTOBARBA	Gillete	3,9700	2.382,0000
4/15	UN	481,0000	SHAMPOO 350ML	Darling	5,7000	2.741,7000
4/16	UN	600,0000	SHAMPOO INFANTIL	Tralala	11,8500	7.110,0000
4/17	UN	600,0000	CONDICIONADOR 400ML	Darling	5,9000	3.540,0000
4/18	un	600,0000	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	Monange	6,6500	3.990,0000
4/19	UN	300,0000	COLONIA INFANTIL	Xuxinha Baruel	8,9500	2.685,0000
4/20	un	200,0000	fralda descartável infantil 8x1	Sapeka	5,5500	1.110,0000
4/21	un	1.500,0000	CREME DENTAL 50 GRAMAS	Sorriso	1,7500	2.625,0000
4/22	un	300,0000	ESCOVA DE DENTE MACIA	Condor	2,9700	891,0000
4/23	un	2.000,0000	SAL TEMPERADO 1 KG	Frutos da Terra	4,7800	9.560,0000
4/24	un	1.200,0000	AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS	Frutos da Terra	9,9500	11.940,0000
4/25	UN	2.500,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR	Italoo	6,7500	16.875,0000
4/26	UN	1.500,0000	BOLACHA DE SAL 800 G	Mabel	6,9700	10.455,0000
4/27	UN	900,0000	Coco ralado 100gr	Lavioleteira	3,3900	3.051,0000
4/28	un	600,0000	COLORAU 280 GRAMAS	Caipirao Coloral	10,8900	6.534,0000
4/29	UN	1.000,0000	CREME DE MILHO 500GR	Paulista	1,3800	1.380,0000
4/30	UN	600,0000	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	Kodilar	3,0000	1.800,0000
4/31	UN	1.500,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Caipirao	5,9600	8.940,0000
4/32	UN	3.000,0000	MILHO DE PIPOCA 500GR	Kodilar	2,9500	8.850,0000
4/33	UN	3.000,0000	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR	Elefante	2,8000	8.400,0000
4/34	UN	9.000,0000	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	Vale do Ouro	12,9700	116.730,0000
4/35	UN	3.000,0000	MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS	Kodilar	2,4800	7.440,0000
4/36	UN	2.000,0000	SAL IODADO BRANCO 1KG	Marlin	1,2100	2.420,0000
4/37	un	3.000,0000	BOLACHA DE DOCE 400GR	Rancheiro	4,0500	12.150,0000
4/38	UN	1.500,0000	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR	Lavioleteira	3,9700	5.955,0000
4/39	UN	600,0000	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	Adocil	2,4500	1.470,0000
4/40	UN	1.500,0000	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA	Maguari	5,8600	8.790,0000
4/41	UN	9.000,0000	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR	Rancheiro	4,9700	44.730,0000
4/42	UN	1.500,0000	FARINHA DE TRIGO 1KG	Cristal	2,9500	4.425,0000
4/43	UN	3.000,0000	OVO DE GALINHA 12X1	Tres Alianca	2,4800	7.440,0000
4/44	UN	6.000,0000	MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR	Qualy	4,9700	29.820,0000
4/45	UN	300,0000	AZEITE DE OLIVA PURO 200ml	Galo	5,0000	1.500,0000
4/46	un	900,0000	OREGANO 10GR	Kodilar	1,6800	1.512,0000
4/47	UN	9.000,0000	CAFÉ MOIDO 500GR	Itajuba	10,5800	95.220,0000
4/48	UN	6.000,0000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	Cristal	6,9700	41.820,0000
4/49	UN	300,0000	BALAS MACIA SORTIDA 700GR	Embare	6,7000	2.010,0000
4/50	UN	600,0000	CALDO DE CARNE 57 GR 6X1	Knor	1,8500	1.110,0000
4/52	UN	9.000,0000	Gelatina 35 g sabores variados	Kodilar	0,9900	8.910,0000
4/53	UN	6.000,0000	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR	Cristal	2,8600	17.160,0000
4/54	UN	3.000,0000	Macarrão Sêmola Tipo Padre Nosso 500 g	Cristal	2,6800	8.040,0000
4/55	UN	1.500,0000	SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS	Adorale	1,3800	2.070,0000
4/56	UN	1.500,0000	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	Paulista	4,8500	7.275,0000
4/57	UN	900,0000	Fermento instantaneo 10gr	Saf	1,8600	1.674,0000
4/58	UN	600,0000	AMIDO DE MILHO 500GR	Kodilar	3,4800	2.088,0000
4/59	UN	900,0000	FERMENTO EM PÓ DE 250G	Royal	5,9600	5.364,0000
4/60	UN	1.500,0000	EXTRATO DE TOMATE 800GR	Goiale	6,6800	10.020,0000
4/61	UN	6.000,0000	AÇUCAR DE 5KG	Cristal	8,8700	53.220,0000
4/62	UN	9.000,0000	Oleo de soja 900ml	Comigo	2,9700	26.730,0000
4/63	UN	900,0000	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	Cristal	2,6800	2.412,0000
4/64	UN	600,0000	MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS	Dona Benta	4,4800	2.688,0000
4/65	UN	150,0000	Pirulito brigadeiro 600gr	Picole	8,7800	1.317,0000
4/66	UN	300,0000	Sal Iodado 1 KG Branco	Marlin	1,1400	342,0000
4/67	UN	300,0000	Vinagre de maça 750ml	Castelo	5,9700	1.791,0000
4/68	UN	90,0000	AMENDOIM CRU 500 GR	Kodilar	6,8700	618,3000
4/69	UN	600,0000	MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS	Cristal	2,6800	1.608,0000
4/70	UN	300,0000	MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR	Liza	4,3000	1.290,0000
4/71	UN	300,0000	MUCILON DE ARROZ 400 GR	Nestle	7,4000	2.220,0000
4/72	UN	9.000,0000	AÇUCAR PCT DE 2 KG	Cristal Vale	3,5000	31.500,0000
4/73	UN	794,0000	ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML	Toddy	3,3900	2.691,6600
4/74	UN	150,0000	MOLHO DE PIMENTA 100 ML	Gota	1,8000	270,0000
4/75	un	600,0000	BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR	Bom o bom	24,0000	14.400,0000
4/76	UN	150,0000	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO	Plas-new	7,3800	1.107,0000
4/77	UN	150,0000	BALDE PLASTICO DE 08 LITROS	Rainha	4,8000	720,0000
4/79	UN	3.000,0000	ESPONJA DE AÇO	Bombril	1,3800	4.140,0000
4/80	UN	12.000,0000	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	Urca	6,0000	72.000,0000
4/81	UN	9.000,0000	SABAO EM PO 1KG	Tixan Ype	6,7900	61.110,0000
4/82	UN	900,0000	POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1	Copobras	3,6400	3.276,0000
4/83	UN	12.000,0000	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1	Politriz	3,8500	46.200,0000
4/84	UN	12.000,0000	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	Ype	1,6000	19.200,0000
4/85	UN	3.000,0000	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1	Ype	5,8000	17.400,0000
4/86	UN	1.500,0000	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS	Urca	6,0000	9.000,0000

			FRAGRÂNCIA VARIADAS			
4/87	un	6.000,0000	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	Magic	3,6000	21.600,0000
4/88	UN	3.000,0000	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA	BC	2,6000	7.800,0000
4/90	UN	90,0000	FILTRO PARA ÁGUA COM 4 VELAS DE 10 LTS	São Joao	179,0000	16.110,0000
4/91	CX	600,0000	PALITO DE DENTE CX 100 X 1	Gina	0,3800	228,0000
4/92	UN	150,0000	LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	Plas-new	6,3000	945,0000
4/93	UN	661,0000	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	Condor	2,2000	1.454,2000
4/94	UN	5.000,0000	ALCOOL EM GEL, 500ML	Mais Familia	15,5000	77.500,0000
4/95	UN	3.000,0000	Esponja de lavar louça dupla face	Tinindo	0,9000	2.700,0000
4/96	UN	4.000,0000	SACO PARA LIXO 100 LTS 100x1	Brilhus	11,8000	47.200,0000
4/97	UN	4.000,0000	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1	Brilhus	5,0000	20.000,0000
4/98	UN	4.000,0000	SACO PARA LIXO 30LT 10X1	Proeza	2,4500	9.800,0000
4/99	UN	15.000,0000	AGUA SANITARIA 1 LT	Qboa	2,8000	42.000,0000
4/100	UN	30.000,0000	LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML	Veja	5,9000	177.000,0000
RAZÃO SOCIAL: CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/1	KG	3.000,0000	LINGUIÇA MISTA		17,0000	51.000,0000
2/2	KG	600,0000	MUSSARELA FATIADA		28,0000	16.800,0000
2/3	KG	926,2500	APRESUNTADO FATIADO		25,0000	23.156,2500
2/4	KG	4.500,0000	LINGUIÇA SUINA		22,0000	99.000,0000
2/5	KG	1.500,0000	LINGUIÇA CALABRESA FINA		18,0000	27.000,0000
2/6	KG	600,0000	LINGUICA TOSCANA		17,0000	10.200,0000
2/7	KG	411,5000	SALSICHA RESFRIADA AGRANEL		10,0000	4.115,0000
2/8	KG	6.000,0000	FRANGO DE GRANJA		9,0000	54.000,0000
2/9	KG	600,0000	BACON FATIADO		20,0000	12.000,0000
2/10	KG	2.400,0000	PEITO DE FRANGO RESFRIADO		11,0000	26.400,0000
2/11	KG	1.500,0000	FRANGO FILE DE PEITO		12,0000	18.000,0000
2/12	Kg	9.000,0000	CARNE BOVINA 2		22,0000	198.000,0000
2/13	KG	4.500,0000	CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA		19,0000	85.500,0000
2/14	KG	4.500,0000	FRANGO COXA E SOBRECOXA		11,0000	49.500,0000
2/15	KG	4.500,0000	CARNE SUÍNA S/ OSSO		17,0000	76.500,0000
2/16	KG	600,0000	BISTECA SUINA		15,0000	9.000,0000
2/17	kg	600,0000	LINGUIÇA CALABRESA		19,0000	11.400,0000
2/18	KG	600,0000	MUSCULO BOVINO		18,0000	10.800,0000
RAZÃO SOCIAL: DAVID HILARIO DA SILVA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3/1	KG	900,0000	REPOLHO		4,9000	4.410,0000
3/2	KG	1.500,0000	TOMATE		7,5000	11.250,0000
3/3	KG	1.500,0000	BETERRABA		4,8000	7.200,0000
3/4	KG	1.500,0000	CENOURA		4,9000	7.350,0000
3/5	KG	900,0000	BATATA DOCE		4,0000	3.600,0000
3/6	KG	1.500,0000	BANANA MAÇÃ		6,0000	9.000,0000
3/7	KG	3.000,0000	CEBOLA		5,5000	16.500,0000
3/8	KG	3.000,0000	CHUCHU		4,4000	13.200,0000
3/9	KG	6.000,0000	QUIABO		5,0000	30.000,0000
3/10	KG	900,0000	BANANA MARMELO		5,0000	4.500,0000
3/11	KG	3.000,0000	VAGEM		9,8000	29.400,0000
3/12	KG	1.500,0000	ABOBORA VERDE		5,0000	7.500,0000
3/13	KG	900,0000	LIMÃO		4,8000	4.320,0000
3/14	KG	1.500,0000	LARANJA		3,5000	5.250,0000
3/15	KG	3.000,0000	BATATA INGLESA		6,0000	18.000,0000
3/16	KG	900,0000	BANANA PRATA		4,9000	4.410,0000
3/17	KG	600,0000	MAMAO PAPAIA		4,9000	2.940,0000
3/18	KG	6.000,0000	MAÇÃ		6,0000	36.000,0000
3/19	UN	3.000,0000	ABACAXI		5,0000	15.000,0000
3/20	KG	1.500,0000	MELANCIA KG		3,6000	5.400,0000
3/21	KG	1.500,0000	ABOBORA CABOTIÁ		4,7000	7.050,0000
3/22	KG	3.000,0000	MANDIOCA DESCASCADA		4,3000	12.900,0000
3/23	KG	1.500,0000	CARÁ		4,9000	7.350,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 11/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 128/2014.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 11/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 28/05/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 05 de junho de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Contratada(S

_____
A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA

_____
ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

_____
CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191

_____
DAVID HILARIO DA SILVA

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C9E7DA8A

